



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 088/2023 –GP/AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Elaboração do Programa de Integridade da AMAZONASTUR.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.730/2018, do Programa de Integridade.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2022-CGE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Elaboração do Programa de Integridade da AMAZONASTUR.

Art. 2º - DESIGNAR, como membros da Comissão de que trata esta portaria o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidores	Matricula
Ruy Silvio Lima de Mendonça	000.551-7B
Marcos Roberto Marinho Campos	000.235-6A
Suziane Cavalcante Santos Machado	000.527-4A
Vera Lucia Assmar Fernandes Correia Bulbol	000.346-8A

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e o prazo para apresentação do Programa de Integridade da Amazonastur será de 180 (cento e oitenta) dias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Presidência da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, em Manaus 20 de março de 2023.

GUSTAVO DE ARAUJO SAMPAIO
Presidente

